

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88170.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 231/94

Concede Auxílio Financeiro a Pessoas
Carentes que menciona e dá outras
providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido Auxílio Financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a pessoas carentes deste Município, como sendo: R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Sr. ALTAMIRO ANTONIO JORGE, morador da localidade de Armação da Piedade, para construção de residência; e R\$ 100,00 para a Sra. NILZA ALAIDE FLORES, moradora da localidade de Caiera do Norte, para reforma de sua residência.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 18 de Novembro de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.